PUBLICADO DOC 07/07/2010, PÁG 154

PARECER Nº 518/2010 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0018/10

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Alfredinho, que visa denominar Praça Educadora Rosely Ribalta o espaço público inominado localizado entre a Rua Filomena de Oliveira e a Avenida Irmã Dulce, Subprefeitura Capela do Socorro.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts.13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, razão pela qual somos

PELA LEGALIDADE

No entanto, tendo em vista os dados técnicos apresentados pelo Executivo à fl. 42, sugerimos o seguinte Substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº AO PROJETO DE LEI Nº 0018/10

Denomina Praça Educadora Rosely Ribalta o espaço livre público inominado delimitado pelas Avenidas Presidente João Goulart, Irmã Dulce e Rua Filomena Fiuza de Oliveira, no Distrito de Cidade Dutra, na Subprefeitura Capela do Socorro, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A:

Art. 1º Fica denominado Praça Educadora Rosely Ribalta, o espaço público livre inominado delimitado pelas Avenidas Presidente João Goulart, Irmã Dulce e Rua Filomena Fiuza de Oliveira (setor 258 – quadras 18, 65 e 69) no Distrito de Cidade Dutra, Subprefeitura Capela do Socorro.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 19/05/2010

Ítalo Cardoso – PT - Presidente
Agnaldo Timóteo – PR – Relator
Abou Anni – PV
Carlos A. Bezerra Jr. – PSDB
Floriano Pesaro – PSDB
Gabriel Chalita – PSB
João Antonio – PT
Kamia – DEM
Netinho de Paula – PCdoB